

Lei Nº 184

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus legítimos representantes, aprovou e Em Sanção a seguinte Lei:

Artº 1º). Fica o sr. Prefeito do Município de São José do Calçado, autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para instalação de luz Fluorescente num trecho da cidade, no próximo exercício.

Artº 2º). Para atender as despesas referente ao artº 1º utilizará o excedente da arrecadação da Dívida Ativa, que será executada em 1961.

Artº 3º). A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São José do Calçado, em 26 de Dezembro de 1961

Oliezer Riquelme de Mendonça
Prefeito Municipal